



L E I N º 0 2 8 / 9 3

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

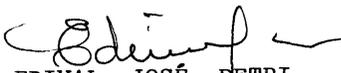
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz ' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Artesãos de Iriri - ASSARTI.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Anchieta, 03 de novembro de 1993.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL